

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201800044004688

DE: 07/02/2018

INTERESSADO: Colégio Estadual Câmara Filho

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

**PARECER CEE/CEP N. 132/2019****I - HISTÓRICO**

O Colégio Estadual Câmara filho, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Educação, cultura e Esporte, inscrita no CNPJ sob o N. 01.409.705/0001-20, localizado na Rua 4, N. 118, Centro, Rialma/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa a autorização do **Curso Técnico em Informática**, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade presencial, por meio do Programa PRONATEC.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 122/2018, fl. 2;
- Comprovante de endereço da Unidade de Ensino, fl. 3;
- CNPJ, fl. 4;
- Croqui do Prédio, fl. 5;
- Justificativa acerca do Certificado do Corpo de Bombeiro, fl. 6 e 9;
- Alvará de Licença e da Vigilância Sanitária, fls. 7/8;
- Alvará da Licença para a construção, fl. 10;
- Quadro de ocupação de salas, fls. 11/12;
- Plano de Curso, fls. 13/69;
- Regimento Escolar e ata de aprovação do mesmo, fls. 70/106;
- Matriz Curricular do Curso, fl. 107;
- Nominata do corpo docente, fl. 108;
- Declaração consignando que haverá corpo docente para atender ao curso, fl. 109.
- Relação dos alunos matriculados, fl. 110.

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004688

DE: 07/02/2018

INTERESSADO: Colégio Estadual Câmara Filho

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

### II - ANÁLISE

Por meio da Resolução CEE/CEP N. 1 de 5 de janeiro de 2018 este Conselho autorizou a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte/SEDUCE a oferecer o **Curso Técnico em Informática**, no **Colégio Estadual Câmara Filho** de Rialma/GO.

O Projeto do **Curso Técnico em Informática** foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012 e demais resoluções em vigor.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Informática**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O **Curso Técnico em Informática**, oferecido pela SED no **Colégio Estadual Câmara Filho** de Rialma/GO, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três Módulos.

A carga horária teórico-prática para formação de **Curso Técnico em Informática**, é de 1.300 horas, distribuídas em três Módulos, sendo:

- **Módulo I** – com 370 horas teórico práticas, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II** – com de 390 horas teórico práticas, teórico-prática, sem terminalidade, sendo pré-requisito para o Módulo III.
- **Módulo III** – com 460 horas teórico-práticas, 60 horas de TCC e 20 horas para atividades Complementares, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio – Informática.

Segue a Lista de alunos matriculados no **Curso Técnico em Informática do Colégio Estadual Câmara Filho** de Rialma/GO:

ORD	NOME DO ALUNO
1	ADRIELEN MARQUES DOURADO

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**PROCESSO N. 201800044004688**

**DE: 07/02/2018**

**INTERESSADO: Colégio Estadual Câmara Filho**

**ASSUNTO: Autorização**

**CURSO: Técnico em Informática**

2	ANA RITA NEVES MENDONCA
3	ANDRE LUIS CARDOSO DA SILVA
4	ARTHUR OLIVEIRA DE PAULA
5	BEATRIZ CAROLINE ABREU MELO
6	DANIEL LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA
7	ESDRAS COSTA COELHO
8	EULA MEDRADO DE SOUZA
9	FLAVIO GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA
10	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS NETO
11	GABRIELLY CRISTINY PEREIRA SANTOS
12	GUILHERME DIAS DA SILVA
13	GUSTAVO FELIPE MESSIAS SOUZA
14	JOAO PEDRO BORGES DE ARAUJO
15	JOAO PEDRO DOS SANTOS RODRIGUES
16	JONAS VENCESLAU DA SILVA ROVAROTO
17	KAMILE VITORIA DE OLIVEIRA SILVA
18	KAROLINE DAMAS
19	LARISSA COSTA BENTO
20	LEANDERSON GOMES DE OLIVEIRA
21	MARIA EDUARDA DOS S. RODRIGUES
22	MARIANA ALVES DA SILVA
23	MARIANNE FREIRE DE CARVALHO
24	MATEUS HENRIQUE CARVALHO DA SILVA
25	MATHEUS FLITT SANTANA AYRES
26	MILENE APARECIDA S, DOS SANTOS
27	RANYA MOREIRA DOS REIS
28	STEFANY ALEXANDRA CARVALHO SILVA
29	VICTORIA LOPES NEVES
30	WELLINGTON DIAS DA SILVA

**Diante do exposto, vota-se por:**

- ✓ **Autorizar o Curso Técnico em Informática**, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, ofertado pela SEDUCE no **Colégio Estadual Câmara Filho**,

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201800044004688

DE: 07/02/2018

INTERESSADO: Colégio Estadual Câmara Filho

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua 4, N. 118, Centro, Rialma/GO, até a conclusão das turmas em andamento.

- ✓ **Aprovar** o plano de **Curso Técnico em Informática** com carga horária total de 1.300h teórico prática distribuídos em três módulos.
- ✓ **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- ✓ **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009".

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 09 dias do mês de agosto de 2019.

  
Eduardo de Oliveira Silva

Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
APROVA POR	<u>unanimidade</u>
NA SESSÃO	<u>ordinária</u>
VOTO N.	<u>133/2019</u>
GOIÂNIA,	<u>09</u> de <u>agosto</u> de <u>2019</u>
PRESIDENTE	